



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 264/2018 – de 30 de Outubro de 2018

“DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E TURNOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor esclarecer os critérios para distribuição de turmas e turnos, nas escolas da rede municipal de ensino, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº. 001/2018, de 30.01.2018 e no artigo 34, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº. 2.079/2016, de 11 de Agosto de 2016,

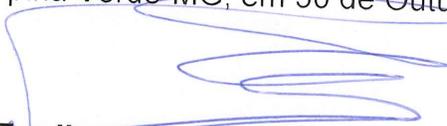
R E S O L V E:

Art. 1º. – Disciplinar, as vagas nas unidades escolares referentes às turmas e turnos e sala de aula, serão atribuídas, prioritariamente aos professores estáveis, detentores de emprego público, de provimento efetivo, que já possuem vaga assegurada na rede municipal de ensino e que comprovarem maior tempo de serviço na respectiva unidade escolar, conforme preceitua o artigo 34, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº. 2.079/2016, de 11 de Agosto de 2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 30 de Outubro de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA, PUBLICADO EM

30 / 10 / 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Célia Maria B. Nunes Barcelos